



Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande

INVENTÁRIO E PARTILHA EXTRAJUDICIAL

| | |
|------------------|------------|
| Estabelecido em: | 22/05/2020 |
| Código: | DOC 013 |
| Versão: | 1 |
| Revisado em: | Não aplica |
| Nº Revisão: | 0 |

IMPORTANTE

A presente lista não é definitiva ou exaustiva, servindo apenas como roteiro de documentação mínima exigida. Somente após qualificação registral será possível verificar se mais algum documento deverá ser apresentado, ocasião em que será emitida uma Nota de Exigência.

Documentos Necessários

1 – Escritura pública de Inventário e Partilha;

Art. 499. É admissível o registro de **instrumento particular** que vise a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóvel com **valor até 30 (trinta) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, ressalvadas as exceções legais.**

2 – Declaração ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) Web e guias devidamente quitadas do ITCMD, caso haja isenção apresentar a declaração de isenção;

3 – Guia de Recolhimento do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), devidamente quitada (a ser emitida por esta Serventia), **quando necessária complementação;**

4 – Caso não conste a apresentação ou a dispensa das certidões no título apresentado, deve apresentar as Certidões **válidas** dos Transmitentes;

Se houver **CESSÃO**:

5 - Escritura pública de cessão de direitos;

6 - Certidão do ITBI e relatório de quitação do ITBI, ambos emitidos pela Prefeitura;

7 - Guia de Recolhimento do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), devidamente quitada (a ser emitida por esta Serventia), **quando necessária complementação;**

Se **RURAL**:

5 – CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) do último exercício **ou** protocolo do cadastro ou recadastro;

6 – ITR (Imposto Territorial Rural) dos últimos 5 anos acompanhados das guias de Recolhimento do Imposto (DARF) **ou** Certidão de regularidade fiscal expedida pela Receita Federal;

7 – CAR (Cadastro Ambiental Rural) – Comprovação de inscrição;

Obs: Caso o imóvel não esteja matriculado nesta Serventia, deverão ser anexados documentos para a abertura de matrícula.